



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 122/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo BRUNO CARVALHO BALTHAZAR LESSA, matrícula 026, gratificação de 100% (cem por cento), sobre sua remuneração, a título de Atividade Legislativa, com fulcro no art. 44 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de novembro de 2025, conforme Processo Administrativo nº 1316/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 04 de novembro de 2025.

Marcel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

CATEGORIA: MÚSICA – PAGODE

1 - HIATA ANDERSON ROCHA DE LIMA

CATEGORIA: MÚSICA – SERTANEJO

1 - HIATA ANDERSON ROCHA DE LIMA

CATEGORIA: MÚSICA – INSTRUMENTAL

1 - HIATA ANDERSON ROCHA DE LIMA

CATEGORIA: MÚSICA – COVER

1 - HIATA ANDERSON ROCHA DE LIMA

CATEGORIA: MÚSICA – AUTORAL

1 - HIATA ANDERSON ROCHA DE LIMA

CATEGORIA: TEATRO

1 - YURI NEGREIROS DE SOUZA

GRUPO COM 12 COMPONENTES – PESSOA FÍSICA – HABILITADOS (POR ORDEM ALFABÉTICA)

CATEGORIA: MÚSICA – PAGODE

1 - IGOR RAMOS SPITZ

CATEGORIA: MÚSICA – SERTANEJO

1 - IGOR RAMOS SPITZ

CATEGORIA: MÚSICA – OUTROS

1 - IGOR RAMOS SPITZ

2 - RODINEI MACHADO MONTEIRO

3 - FABIANA GARCIA PEREIRA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

**ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 193/2025IS

O OSTRASPREV-Rio das Ostras Previdência torna público aos interessados, que nos termos do Artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por e-mail, no período compreendido entre os dias 05 a 07 de novembro de 2025, propostas adicionais para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra necessária.

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, que se encontra disponível no site: ostrasprev.rj.gov.br, no campo licitações, "dispensa".

O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é: delco@ostrasprev.rj.gov.br.

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 3884/2024, que dispõe sobre sua regulamentação.

A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser apresentada após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato ou outro documento hábil.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2025

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OSTRASPREV

**ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PORTARIA N.º 122/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo BRUNO CARVALHO BALTHAZAR LESSA, matrícula 026, gratificação de 100% (cem por cento), sobre sua remuneração, a título de Atividade Legislativa, com fulcro no art. 44 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de novembro de 2025, conforme Processo Administrativo nº 1316/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 04 de novembro de 2025.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Presidente

INDICAÇÃO N.º 590/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita rede de águas pluviais, rede água e esgoto, meio fio e a pavimentação asfáltica na Rua Dois, Bairro Âncora, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica em nossos bairros é de suma importância para a população, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Vivendo em áreas não-pavimentadas, a população Riostrense vem sofrendo com o período chuvoso, com o acúmulo de água e lama nas vias, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias, podendo ocasionar graves acidentes e danos ao patrimônio do cidadão.

Trata-se de um direito, anseio comunitário e um sonho das famílias em terem suas ruas pavimentadas, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto em período chuvoso quanto nos períodos de seca.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2025

LEONARDO DE PAULA TAVARES

Vereador-Autor

INDICAÇÃO N.º 591/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita rede de águas pluviais, rede água e esgoto, meio fio e a pavimentação asfáltica na Rua das Carmelias, Bairro Âncora, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica em nossos bairros é de suma importância para a população, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Vivendo em áreas não-pavimentadas, a população Riostrense vem sofrendo com o período chuvoso, com o acúmulo de água e lama nas vias, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias, podendo ocasionar graves acidentes e danos ao patrimônio do cidadão.

Trata-se de um direito, anseio comunitário e um sonho das famílias em terem suas ruas pavimentadas, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto em período chuvoso quanto nos períodos de seca.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2025

LEONARDO DE PAULA TAVARES

Vereador-Autor

INDICAÇÃO N.º 703/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal o estabelecimento de um "Projeto Adote uma Praça", que regulariza parcerias com Instituições privadas, que tenham interesse em promover sua marca como patrocinadora da manutenção das praças públicas.

JUSTIFICATIVA

A adoção de praças por entes privados tem se mostrado uma estratégia eficaz em diversas cidades brasileiras para promover o cuidado contínuo com áreas públicas, sem onerar excessivamente os cofres municipais. Essa modalidade de cooperação público-privada estimula o senso de pertencimento da população, valoriza a responsabilidade social empresarial e amplia a qualidade dos espaços de convivência urbana. Em um município como Rio das Ostras, que conta com significativo fluxo turístico e um crescente número de moradores, é essencial manter praças limpas, iluminadas, arborizadas e equipadas, de forma a garantir lazer, bem-estar e segurança para todos os cidadãos.

Rio das Ostras/ RJ, 15 de abril de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador-Autor

INDICAÇÃO N.º 704/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a construção de uma Academia Popular.

JUSTIFICATIVA

A promoção da saúde e do bem-estar da população é um dever fundamental do poder público e deve ser constantemente incentivada por meio de políticas públicas que proporcionem acesso gratuito a espaços de lazer e atividade física. Nesse contexto, a construção de uma Academia Popular no Município de Rio das Ostras representa uma iniciativa de grande relevância social, pois contribuirá significativamente para a